

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

Republicação do Comunicado da CGRH/CGEB sobre REPOSIÇÃO DE AULAS



A CGRH enviou às diretorias de ensino a republicação (anexa) do Comunicado CGRH/CGEB de 23/06/2015, com alterações pontuais.

A primeira alteração é o acréscimo do item 2, sobre o ATPC, com a seguinte redação:

“Independentemente do número de ATPC a serem cumpridas pelos professores e das atividades programadas para fins de reposição, apenas uma delas deverá ser realizada coletivamente, oportunizando, dessa forma, o planejamento multidisciplinar a ser desenvolvido pelos alunos.”

Outra alteração diz respeito à

conteúdos e habilidades, correspondentes aos componentes curriculares de cada termo semestral do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio -EJA, das aulas não ministradas durante a ausência dos professores, esclarecemos que na elaboração do Plano de Reposição, as equipes responsáveis atentem para que: sejam priorizados, sempre que possível, os componentes curriculares da base nacional comum, de forma a completar ao final do mês de julho as atividades previstas para o 1º semestre de 2015.”

A terceira modificação está no item 9 (do novo comunicado), com a seguinte redação:

reposição nos cursos semestrais, item que passou a ter a seguinte redação:

3. Da reposição de Cursos Semestrais
“A fim de garantir aos alunos a apropriação dos

“9. As aulas poderão ser repostas por docente que:

(...)

* não tenha participado do movimento de paralisação. Neste caso, as aulas serão ministradas em caráter eventual, observada a carga horária já atribuída ao docente e o número de aulas a serem ministradas em caráter eventual para que não ultrapasse o limite permitido, ou seja, 200 horas mensais;

(...)”

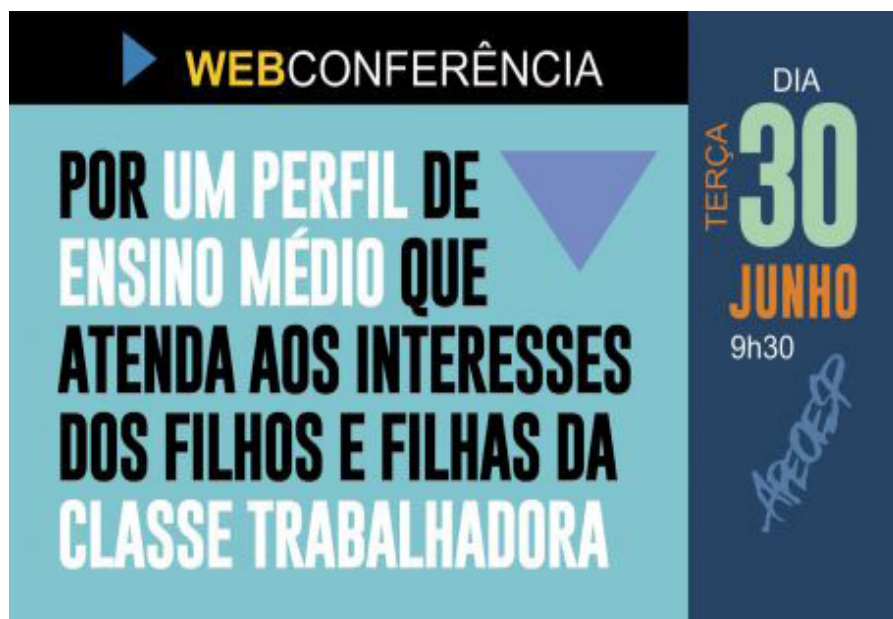
Reafirmamos as orientações já publicadas sobre a reposição de aulas, sobretudo no que diz respeito à necessidade de que se reúnam os Conselhos de Escola para definirem os planos de reposição. Devemos lutar para que as aulas, quando ministradas por eventuais e não tenham trabalhado os conteúdos corretos, sejam repostas pelo professor da disciplina. Para isso, precisamos do apoio de pais e estudantes e tudo deve ser lavrado em ata com todos os seus detalhes.

Neste caso também devemos questionar se o eventual que ministrou a aula é habilitado.

Webconferência sobre Ensino Médio e Audiência Pública com o Secretário da Educação na ALESP

Será realizada no dia 30 de junho, a partir das 9h30, no Plenário Juscelino Kubstichek da Assembleia Legislativa (Alesp), webconferência sobre O Perfil de Ensino Médio que Interessa aos Filhos e Filhas da Classe Trabalhadora.

No mesmo dia, a partir das 14 horas, será realizada audiência pública de prestação de contas semestral com o Secretário da Educação, em auditório a ser definido, também na Alesp. Assim, os professores que participarão da webconferência na parte da manhã devem permanecer para a audiência pública com o Secretário da Educação.



▶ **WEBCONFERÊNCIA**

POR UM PERFIL DE ENSINO MÉDIO QUE ATENDA AOS INTERESSES DOS FILHOS E FILHAS DA CLASSE TRABALHADORA

TERÇA **DIA 30 JUNHO** 9h30

APEOESP

Reunião do CER e Encontro de Conselheiros de Escola

A reunião do Conselho Estadual de Representantes será realizada no dia 04 de julho de 2015, em local a ser definido. As reuniões de Representantes (RE/RA) devem ser realizadas no dia 1º ou 2 de julho.

Após o CER, no mesmo local, a partir das 14h30, será realizado o II Encontro de Conselheiros de Escola. Os critérios de participação e demais instruções foram publicados no boletim APEOESP Informa Urgente 66.

Ônibus para Brasília - votação do projeto sobre redução da maioria penal

Lembramos às subseções que devem enviar os nomes e RGs dos professores que irão a Brasília para se manifestar na Câmara dos Deputados contra a redução da maioria penal até segunda-feira às 12 horas no e-mail: presiden@apeoesp.org.br.



Ato público na Praça da Sé



No dia 1º de julho, às 13 horas, a APEOESP realizará um ato público na Praça da Sé em defesa de nossas reivindicações e por uma atribuição de aulas justa. Na mesma data se realizará no Tribunal de Justiça o julgamento do dissídio que foi solicitado pelo nosso Sindicato. O Órgão Especial do TJ, composto por 25 desembargadores, decidirá sobre cada um dos pontos de nossa pauta de reivindicações.

Comunicado CGEB/CGRH de 25 de junho de 2015

Destinatários: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores das Escolas Estaduais e Diretores de Centros de Recursos Humanos

Assunto: Esclarecimentos relativos às considerações e informações prestadas no Comunicado CGEB/CGRH de 23 de junho de 2015

As Coordenadoras das Coordenadorias de Gestão da Educação Básica e de Recursos Humanos, considerando:

os equívocos de compreensão ocorridos na interpretação de algumas informações e esclarecimentos dispostos no Comunicado CGEB/CGRH de 23/06/2015;

o compromisso em se assegurar aos alunos, nos respectivos planos de reposição, o desenvolvimento dos conteúdos, competências e habilidades previstas para as aulas não ministradas no período de 13/03 a 12/06/2015;

a importância que o acompanhamento do desenvolvimento dessas atividades representa no processo de aprendizagem dos alunos,

Reencaminha aos educadores o Comunicado CGEB/CGRH de 23/06/2015 que passa a vigor na seguinte conformidade:

COMUNICADO CGEB/CGRH DE 23 DE JUNHO DE 2015

Destinatário: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores das Escolas Estaduais e Diretores dos Centros de Recursos Humanos

Assunto: Reposição de aulas relativa ao período de 13/03 a 12/06/15, conforme estabelece as Instruções Conjuntas CGRH, de 16 e 19/06/15

As Coordenadoras das Coordenadorias de Gestão da Educação Básica e de Recursos Humanos, considerando a importância que:

- a reposição das aulas não ministradas, no período de 13/03 a 12/06/15, representa no processo de escolarização dos alunos de qualquer modalidade de educação;
- o acompanhamento dessas atividades, quando subsidiadas por orientações didático-pedagógicas que viabilizem o integral cumprimento da função docente, representa no processo de aprendizagem dos alunos,

solicitam das autoridades em epígrafe, todo o empenho possível no processo de reposição dos dias letivos e cargas horárias não cumpridos, cuidando que na elaboração e execução dos planos de reposição, cada período de compensação viabilize o efetivo cumprimento das respectivas atividades programadas, observadas as seguintes orientações:

1. A escola deverá dimensionar o número de dias e aulas não trabalhados/ministrados e elaborar o Plano de Reposição com início em junho e término, quando possível, ao final do primeiro semestre de 2015, ou, em novembro do ano em curso.

Possíveis períodos de reposição no 1º semestre/2015

PERÍODO POSSÍVEL PARA COMPENSAÇÃO		
	JUNHO	JULHO
Dias letivos	05	20
Sábados-última alternativa	01	04
TOTAL	06	24

2. Independentemente do número de ATPC a serem cumpridas pelos professores e das atividades programadas para fins de reposição, apenas uma delas deverá ser realizada coletivamente, oportunizando, dessa forma, o planejamento multidisciplinar a ser desenvolvido pelos alunos.

3. Da reposição de Cursos Semestrais

A fim de garantir aos alunos a apropriação dos conteúdos e habilidades, correspondentes aos componentes curriculares de cada termo semestral do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio -EJA, das aulas não ministradas durante a ausência dos professores, esclarecemos que na elaboração do Plano de Reposição, as equipes responsáveis atentem para que sejam priorizados, sempre que possível, os componentes curriculares da base nacional comum, de forma a completar ao final do mês de julho as atividades previstas para o 1º semestre de 2015.

4. O docente que tenha apresentado falta descontável em seus vencimentos/salários referente ao período de 13/03 a 12/06/2015, e, repuser os dias e/ou aulas não ministradas, terá assegurada a compensação financeira do desconto e o **cancelamento, no prontuário funcional, das faltas correspondentes**, desde que venha a ministrar aulas do Plano de Reposição ou em eventuais impedimentos de outro docente.
5. Caso o docente tenha comparecido à unidade escolar no período de 13/03 a 12/06/2015, mas os alunos não compareceram, e, ainda que a frequência docente tenha sido registrada, o dia não foi considerado letivo, cabendo, nesse contexto, a devida reposição da aula não ministrada.
6. O docente, que tenha se ausentado ao longo do período em questão, não está obrigado a efetuar a respectiva reposição, mas se pretender, deverá

comunicar, formalmente, ao(s) Diretor da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), sua disponibilidade em repor os dias e/ou aulas não ministradas, inclusive nas semanas de julho, bem como manifestar ciência de que caso utilize parcial ou integralmente o período de 03 a 17/07 usufruirá a segunda parcela de férias de 2015 ao término do ano letivo (vide modelo anexo).

7. Ao docente readaptado, professor coordenador, vice-diretor de escola, diretor de escola e aos demais servidores não docentes que tenham registrado ausências no citado período, poderão ser elaborados Planos Individuais de Reposição de horas não trabalhadas, com vistas a assegurar o acompanhamento das atividades de reposição de aulas dos docentes.
8. As faltas descontáveis cometidas por qualquer servidor, no período de 13/03 a 12/06/2015, serão objeto de devolução do valor descontado, mediante a efetiva:
 - reposição de aulas, no caso de docentes;
 - reposição de horas, nos demais servidores.
9. As aulas poderão ser repostas por docente que:
 - tenha participado do movimento de paralisação no período, para reposição das próprias aulas ou das aulas de outro docente (quando suas aulas já tiverem sido ministradas por eventual no período);
 - não tenha participado do movimento de paralisação. Neste caso, as aulas serão ministradas em caráter eventual, observada a carga horária já atribuída ao docente e o número de aulas a serem ministradas em caráter eventual para que não ultrapasse o limite permitido, ou seja, 200 horas mensais;
 - tenha participado do movimento de paralisação e posteriormente tenha sido designado para função diversa exercida na Secretaria da Educação.
10. As demais orientações relativas à digitação da reposição, quais sejam, sistema, prazos, folha de pagamento, mês de referência e retirada das faltas, serão encaminhadas pelo Centro de Frequência e Pagamento – CEPAG/DEAPE da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Atenciosamente

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB